

**DECRETO Nº 923, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.204 de 31 de outubro de 2016,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1204/2016 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 33.727,11 (trinta e três mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

**Superávit Financeiro**

02.03.05.12.361.5034.4082.339039.00-422-Fonte 245	R\$	6.534,25
02.03.05.12.361.5034.4082.339039.00 422-Fonte 246	R\$	27.192,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.727,11</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2015 num valor de R\$ 33.727,11 (trinta e três mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1204/2016 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 01 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipa

**ANEXO ÚNICO-DECRETO 923, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.****Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro****DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO****SALDO EM 31/12/2015**

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>Saldo 31/12/2015</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 10.649-8 PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR - PNATE	245	R\$ 6.534,25	R\$ 0,00	R\$ 6.534,25
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 20.369-6 PM ALBERTINA MANUT. APOIO A CRECHE	246	R\$ 22.274,15	R\$ 0,00	R\$ 22.274,15
Banco 001 Agência 2194-6 C/C 20.926-0 PM ALBERTINA - BRASIL	246	R\$ 4.918,71	R\$ 0,00	R\$ 4.918,71
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 33.727,11</b>	<b>R\$ 0,00-</b>	<b>R\$ 33.727,11</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 01 de novembro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-5 T-MG